



## RELATÓRIO

### ANÁLISE DO PONTO DE CONTROLE 1.1.3 – MAIO/2025

Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo. - Tabela Referencial 1 constante na IN 68/2020 TCEES.

Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

Confrontado:

- Processo 030/2025;
- Balancetes Isolado por Conta Contábil (Sistema Cidades – TCE-ES) maio/2025;
- Lei 2189/2024.

Foi constatada a transferência, por parte do Poder Executivo, dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias — incluídos os créditos suplementares e especiais — aos órgãos do Poder Legislativo, na forma de duodécimos, em conformidade com o disposto no art. 168 da Constituição Federal de 1988. As transferências foram efetuadas até o dia 20 do mês corrente, conforme os valores estabelecidos na LOA 2025.

Pancas, 28 de maio de 2025.

Giuliano Bozzato Soave

Auditor de Controle Interno

CRA 22101 - ES

Assinado por GIULIANO BOZZATO SOAVE  
088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de Pancas.  
31/07/2025 12:15:53